**INFORMAÇÃO**

ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

(públicas com funções privadas)

**IDENTIFICAÇÃO/SITUAÇÃO PROFISSIONAL:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |       |
| Escola/Serviço: |       |
| Carreira/Cargo: |       | NIF: |       |
| Categoria/Grupo: |       | CC/BI: |       |
| Horário laboral: |       |

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES EM ACUMULAÇÃO:**

|  |  |
| --- | --- |
| Organismo: |       |
| Atividade exercida: |       |
| Remuneração: | [ ]  Funções remuneradas, | com o valor:       [ ]  Funções não remuneradas |
| Dias em que acumula: | [ ]  2.ª Feira [ ]  3.ª Feira [ ]  4.ª Feira [ ]  5.ª Feira [ ]  6.ª Feira [ ]  Sábado [ ]  Domingo |
| Horário da acumulação: |        |
| Natureza das funções: | [ ]  Funções subordinadas | [ ]  Funções autónomas |
| Descrição do conteúdo funcional: |       |
| Círculo de destinatários: |       |
| Início da atividade: |     /     /       | Termo da atividade: |     /     /       |

**ANÁLISE E CONFIRMAÇÃO DA INFORMAÇÃO:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Pressupostos da não concorrência de funções: | O horário a acumular sobrepõe-se ao horário laboral do(a) trabalhador(a)? | [ ]  Sim [ ]  Não |
| As funções a acumular têm conteúdo idêntico às funções públicas? | [ ]  Sim [ ]  Não  |
| As funções a acumular são desenvolvidas de forma permanente ou habitual? | [ ]  Sim [ ]  Não  |
| As funções a acumular destinam-se genericamente ao mesmo círculo de destinatários (p. ex. alunos da mesma escola)? | [ ]  Sim [ ]  Não  |
| Possibilidade do trabalhador[[1]](#footnote-1) vir a incorrer em proibições específicas: | O(A) trabalhador(a) presta, por si ou por interposta pessoa, serviços no âmbito do estudo, preparação ou financiamento de projetos, candidaturas ou requerimentos que devam ser submetidos à sua apreciação ou decisão ou à de órgãos ou serviços colocados sob sua direta influência? | [ ]  Sim [ ]  Não  |
| O(A) trabalhador(a) beneficia, pessoal e indevidamente, de atos ou toma parte em contratos em cujo processo de formação intervenham órgãos ou unidades orgânicas colocadas sob sua direta influência? | [ ]  Sim [ ]  Não |
| Declarações de caráter obrigatório:  | O(A) trabalhador(a) declara que as funções **privadas** a exercer em acumulação não são concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas? | [ ]  Sim [ ]  Não |
| O(A) trabalhador(a) declara que se compromete a cessar imediatamente as funções **privadas** no caso de ocorrência superveniente de conflito com as funções públicas exercidas? | [ ]  Sim [ ]  Não |
| O(A) trabalhador(a) declara que não está abrangido pelas proibições específicas a que se refere o artigo 24.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP)? | [ ]  Sim [ ]  Não |
| O(A) docente declara que não se encontra abrangido(a) por qualquer das situações de impedimento de acumulação referidas no n.º 3 do artigo 100.º do ECD da RAM e artigo 6.º da Portaria n.º 108/2008, de 12 de agosto, alterada pela Portaria n.º 302/2017, de 30 de agosto (aplicável apenas ao pessoal docente)? | [ ]  Sim [ ]  Não |

|  |
| --- |
| **PROPOSTA:** |
|  |

Confirmo os dados acima e proponho o: [ ]  Deferimento [ ]  Indeferimento

Data:

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| **A PREENCHER PELO ÓRGÃO DE GESTÃO / DELEGADO(A) ESCOLAR:** |
| (preencher apenas em caso de indeferimento)Concordo. Proceda-se à audiência prévia de interessados nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.Data:       \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no uso da competência subdelegada pelo ponto 2 do Despacho do Diretor Regional de Administração Escolar n.º 232/2020, de 27 de maio, publicado no JORAM n.º 121, II série, de 25 de junho.Data:      \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

1. Por trabalhador entenda-se igualmente o seu cônjuge, ascendentes e descendentes em qualquer grau, colaterais até ao segundo grau ou pessoa que com ele viva em união de facto; ou a sociedade em cujo capital o trabalhador detenha, direta ou indiretamente, por si mesmo ou conjuntamente com as pessoas atrás referidas, uma participação não inferior a 10 %. [↑](#footnote-ref-1)